



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

Lei nº 3.495, de 19 de setembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) através de Convênio celebrado com a Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, no corrente exercício.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes, autorizados a conceder subvenção no valor de R\$ 18.000,00, através de Convênio celebrado com a Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, no corrente exercício.

Art. 2º A Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, fundada em 6 de julho de 2002, com sede na Rua Tenente Coronel Edson Marconi Goggia nº 1016-fundos, neste Município, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com fim precípua de divulgar e incentivar o tradicionalismo local e desenvolver a Cultura gaúcha.

Art. 3º A subvenção de que trata o artigo 1º, é celebrada através de Convênio, parte integral da presente Lei e tem por finalidade idealizar e realizar os Festejos Farroupilhas do ano de 2017, comemorativos ao mês do Gaúcho.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei será coberta pela rubrica crédito específico no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes.

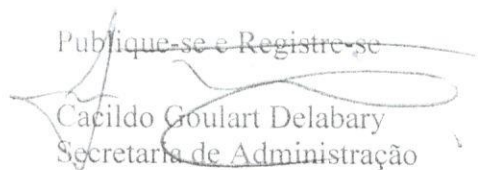
Art. 5º A Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido no prazo de trinta dias, a contar da execução da despesa.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 19 de setembro de 2017.


Sávio Johnson Prestes
Prefeito Municipal

~~Publique-se e Registre-se~~


Cacildo Goulart Delabary
Secretaria de Administração